



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2024 DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA E A DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA com sede na Praça João Pessoa s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Bruno Mouzinho Regis, brasileiro, portador do RG nº 2.480.948 SSP/PB e CPF nº 034.331.954-39, residente e domiciliado nesta Capital, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada **Contratante** e do outro lado na qualidade de **Contratada**, e a Firma **DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.151.872/0001-63, estabelecida à Rua Jovita Gomes Alves, 57, Ipês, nesta Capital, representada neste ato pelo Senhor Fillype Augusto Lima Bezerril, brasileiro, portador do RG nº 3485753 SSP/PB e CPF nº 086.740.694-10, resolvem celebrar por força do presente instrumento, e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Termo Aditivo ao contrato nº 32/2024, de aquisição de Material de Consumo (gêneros alimentícios), pelo período de 12 (doze) meses, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2023 - SRP, o qual se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir e de acordo com o que consta no Processo Administrativo nº 607/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

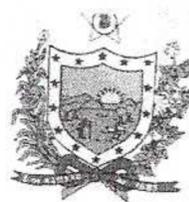
O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Quarta (do valor) do contrato nº 32/2024, com fundamento legal no inciso I, alínea "b" e § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A alteração ora firmada é resultante do acréscimo do valor do Item 06 (seis) ao valor total do contrato nº 32/2024, uma vez que foi constatada a sua supressão, o que demonstra mero erro material, sanável através da formalização deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal do contrato nº 34/2019 passa a ser R\$ 25.395,00 (Vinte e cinco mil trezentos e noventa e cinco Reais), com base no acréscimo de R\$ 595,00 (Quinhentos e noventa e cinco Reais).

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL
06	175	CHÁ DE ERVA DOCE. Caixa com 10 (dez) saquinhos. Acondicionado em embalagem	3,40	595,00



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

		original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e validade de no mínimo 01 (um) ano, a partir da data da entrega. MARCA: DUBOM / SÃO LUIZ INDUSTRIA		
--	--	---	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução do presente Contrato será custeada com recursos financeiros oriundos do Orçamento desta Casa Legislativa, na seguinte classificação funcional programática 01.101.01.122.5046.4216, no elemento de despesa 33903000.500.

CLÁUSULA QUARTA - FINAL

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 32/2024, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

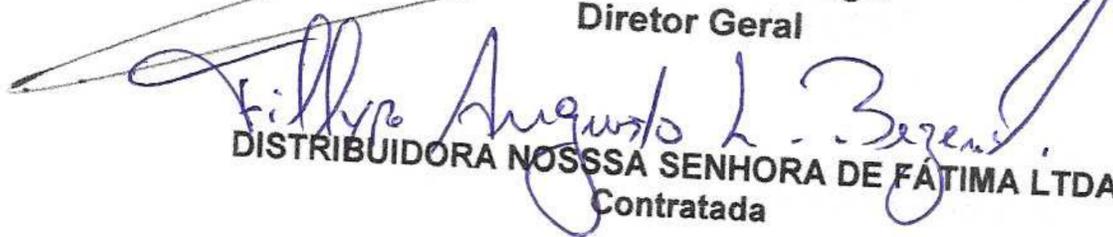
Fica estabelecido o Foro da cidade de João Pessoa/PB, como competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

João Pessoa, 21 de março de 2024.


ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Bruno Mouzinho Regis
Diretor Geral


DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CNPJ 43.151.872/0001-63
DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA
Rua Jovita Gomes Alves, 57
Bairro dos Ipês - CEP 58028-870
João Pessoa - PB